



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 328/1976

SÚMULA: Doação de área de terras à Companhia Hansen Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar uma área de terras à Cia. Hansen Industrial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área de terras a ser doada é de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) e será desmembrada do lote de terras nº. 01 da Gleba Nova Dantzig, às margens do “Contorno de Cambé” BR-369.

ART. 2º. – A área de terras destinar-se-á à construção de depósitos e parte comercial de subsidiária daquela empresa, como a Tigre e Cipla.

ART. 3º.- A empresa deverá oferecer mais de vinte (20) empregos diretos e iniciar construção dentro de seis (6) meses e concluir em dois (2) anos, conforme projeto aprovado pelo Departamento de Obras Serviços Públicos da Prefeitura Municipal.

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 09 de Dezembro de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 44/1976.

Autor: Executivo Municipal.